

**Resolução SICOOB Cooperplan nº 7, de 2016**

Aprova delegação de poderes à Diretoria Executiva para admissão de novos associados.

O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. – SICOOB Cooperplan, com fulcro no art. 68 do Estatuto Social e na deliberação emanada na reunião realizada em 14 de abril de 2016, resolveu:

Art. 1º A admissão de novos associados seguirá as condições previstas nesta Resolução.

Art. 2º O Conselho de Administração delega poderes à Diretoria Executiva para realizar a análise e a aprovação da admissão de novos associados, nos termos do art. 6º, § 2º, do Estatuto Social.

Parágrafo único. A admissão será registrada em formulário específico e será aprovada mediante a aposição da assinatura de 2 (dois) diretores ou de um diretor em conjunto com funcionário que tenha procuração com poderes especiais.

Art. 3º A Diretoria Executiva deverá apresentar mensalmente ao Conselho de Administração a lista dos associados admitidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 14 de abril de 2016.

---

Conselho de Administração  
Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa  
Presidente